



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 3.506, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

**AUTORA: VEREADORA VANDERLÉIA MARQUES FRANCO SOUZA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-**

Art. 1º - Passa a denominar-se **SANDRA VALÉRIA ANDRADE DE CASTRO**, a Rua “P” do Loteamento “Alphavile III”, no Bairro Mirante, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 01 de outubro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

RSM/etc